

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 3485/2010

**Procedimento concursal comum para contratação
em regime de contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 15 de Dezembro 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) para um posto de trabalho na Direcção Municipal dos Serviços da Presidência — Divisão Municipal de Relações Internacionais, com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: “Atendimento ao grande público e esclarecimento de questões sobre temáticas europeias; Organização, dinamização e avaliação de acções sobre questões europeias; Preparação e apresentação de relatórios e outros documentos às instituições europeias, nomeadamente à Comissão Europeia.”

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09.

3 — Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02

4 — Requisitos de Admissão

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

4.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 26.11.2009 de Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação.

5 — Nível Habilitacional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Relações Internacionais.

6 — Formalização de candidaturas: através do preenchimento obrigatório do formulário tipo “*Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal*” (disponível em www.cm-porto.pt ou no Gabinete do Município), devendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Município, Praça General Humberto Delgado n.º 266, 4000-286 Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Fotocópia do certificado de habilitações da Licenciatura em Relações Internacionais;
- Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, em que conste a modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006, 2007 e 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Muni-

cipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b), c) e d) do ponto anterior desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 os métodos de selecção são: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

10 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 30AP + 25EPS)/100$$

ou

$$OF = (45AC + 30EAC + 25EPS)/100$$

sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Provas de conhecimentos: revestem a forma escrita, natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas e os seguintes temas/legislação/bibliografia: lei das Autarquias Locais; Macroestrutura da CMP; Instituições comunitárias: funcionamento e competências; História da construção europeia; Organização e promoção de iniciativas sobre temáticas europeias; Coelho, Carlos — Dicionário de Termos Europeus. Alêtheia Editores. 2005.; Soares, António Goucha — A União Europeia. Almedina. 2006.; Soromenho-Marques, Viriato — Cidadania e Construção Europeia. Almedina. 2005.; Portal da União Europeia, http://europa.eu/index_pt.htm; Prioridades de comunicação definidas pela estratégia Política da Comissão Europeia para o ano de 2010, http://ec.europa.eu/atwork/synthesis/doc/aps_2010_pt.pdf; Portal da Representação da Comissão Europeia em Portugal, com especial atenção à missão e objectivos dos Centros Europe Direct, http://ec.europa.eu/index_pt.htm; Legislação Europeia para Enquadramento Teórico e funcionamento das instituições: Acto Único Europeu, Tratado da União Europeia, Tratado de Amesterdão, Tratado de Nice, Tratado de Lisboa

15 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Sandra Ferreira da Fonseca, Chefe de Divisão Municipal

Vogal Efectivos: Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Verónica Maria Carvalho Moreira de Queirós Torgal Ferreira, Chefe da Divisão Municipal

Vogais suplentes: Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior e Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Técnica Superior.

18 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 02 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.